

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Data 13 / 10 / 2025

Visto

EMENDA MODIFICATIVA N.º 050/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3576/2025

DATA 10 / 10 / 2025

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e
Justiça

Data 13 / 10 / 2025

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Autores Vereadores: Silvio Dutra da Silva, Celso Henrique Batista da Silva, Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, Demilson Camargo Martins, Leticia Camargo de Souza, Veroni Maria Pansera, David Marques Silva e Maria Socorro Leite Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 011/2025 de 03 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Art. 2º O artigo 4º da Lei Complementar nº 011/2025 de 03 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por 04 (quatro) meses.

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

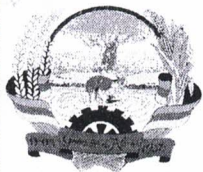
Data 20 / 10 / 25

Visto

Silvio Dutra da Silva
Vereador

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Celso Henrique Batista de Silva
Vereador Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 3576/2025

DATA 10/10/2025

Maria Jandete Rodrigues de Lima

Secretária Geral

Portaria 075/2025

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Vereador 1º Secretário

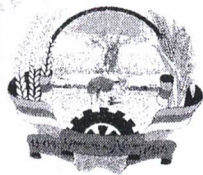
Demilson Camargo Martins
Vereador 2º Secretário

Leticia Camargo de Souza
Vereadora

Veroni Maria Pansera
Vereadora

David Marques Silva
Vereador

Maria Socorro Leite Dantas
Vereadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3576/2025
DATA 10/10/2025
Marta Zanete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 050/2025
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE
2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

A presente **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2025 tem por finalidade **ajustar a redação dos artigos 1º e 4º**, com vistas a garantir maior precisão jurídica e adequação administrativa ao texto legal.

No **artigo 1º**, propõe-se a **eliminação da expressão “e Autarquias”**, restringindo a contratação temporária aos órgãos da **Administração Municipal Direta**, evitando interpretações que possam ampliar indevidamente o alcance da norma a entidades com autonomia administrativa e financeira.

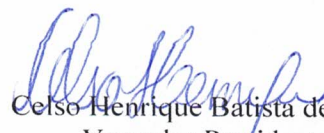
Já no **artigo 4º**, a modificação estabelece que o prazo máximo das contratações temporárias será de **12 (doze) meses, prorrogáveis por até 04 (quatro) meses**. A medida visa **ajustar o tempo de prorrogação** de modo a compatibilizar as necessidades excepcionais de serviço com o princípio da transitoriedade das contratações temporárias, preservando a legalidade e a eficiência da administração pública.

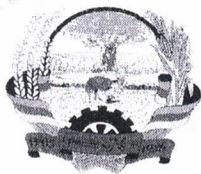
Dessa forma, a proposta tem caráter **técnico e administrativo**, mantendo o mérito original do projeto, mas aperfeiçoando sua redação e sua aplicabilidade prática.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente Emenda Modificativa.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 10 de outubro de 2025.


Silvío Dutra da Silva
Vereador


Celso Henrique Batista de Silva
Vereador Presidente

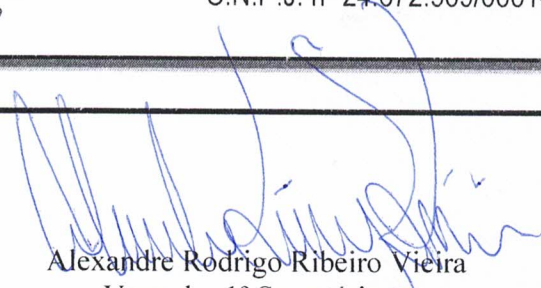


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

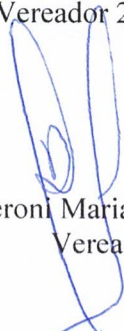
PROTOCOLO Nº 3576/2025

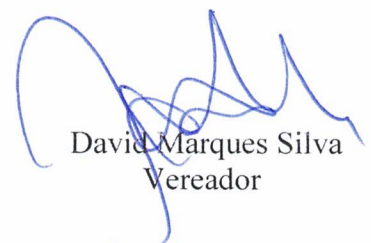
DATA 30/6/2025

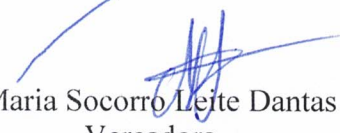

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Vereador 1º Secretário


Demilson Camargo Martins
Vereador 2º Secretário


Leticia Camargo de Souza
Vereadora


Veroni Maria Pansera
Vereadora


David Marques Silva
Vereador


Maria Socorro Leite Dantas
Vereadora


~~Maria Socorro Leite Dantas~~
Secretaria Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 050/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2025.

PARECER VERBAL FAVORÁVEL Comissão de Constituição e Justiça Data <u>13 / 10 / 2025</u> 

Comissão Constituição e Justiça

Relator: Zilmar Assis de Lima

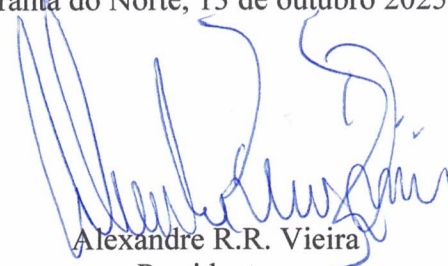
PARECER

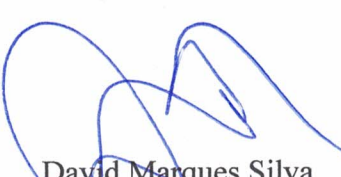
A Emenda Modificativa nº 050/2025 ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 011 /2025 de Autoria dos Vereadores; Silvio Dutra da Silva, Celso Henrique Batista da Silva, Alexandre Rodrigo R. Vieira, Demilson Camargo Martins, Letícia Camargo de Souza, Veroni Maria Pansera, David Marque Silva, Maria Socorro Leite Dantas, tem por finalidade **ajustar a redação dos artigos 1º e 4**, com intuito de garantir maior clareza, precisão jurídica e adequação administrativa ao texto legal.

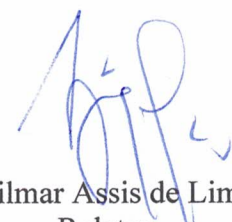
A proposta foi analisada por esta Comissão, que, em consonância com o parecer verbal favorável da Vereador Relator, entende que a emenda é adequada e contribui para o fortalecimento da participação do Poder Legislativo nas ações previstas no projeto.

Diante do exposto, o voto é **pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 011/2025, opinando pela sua APROVAÇÃO**. Esta Comissão **exara parecer favorável** à Emenda Modificativa nº 050/2025 ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 011 /2025, **É o parecer**.

Guarantã do Norte, 13 de outubro 2025.


Alexandre R.R. Vieira
Presidente


David Marques Silva
Vice – Presidente


Zilmar Assis de Lima
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 050/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 011/2025**

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Data 13 / 10 / 2025

Ciclan J. A. P. Roronde de Queiroz
Visto
Diretor Legislativo
Matrícula 224

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social.

Relatora: Veroni Maria Pansera

PARECER

A Emenda Modificativa nº 050/2025 ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 011 /2025 de Autoria dos Vereadores; Silvio Dutra da Silva, Celso Henrique Batista da Silva, Alexandre Rodrigo R. Vieira, Demilson Camargo Martins, Letícia Camargo de Souza, Veroni Maria Pansera, David Marque Silva, Maria Socorro Leite Dantas, tem por finalidade **ajustar a redação dos artigos 1º e 4**, com vistas a garantir maior precisão jurídica e adequação administrativa ao texto legal.

A proposta foi analisada por esta Comissão, que, em consonância com o parecer verbal favorável da Vereadora Relatora, entende que a emenda é adequada e contribui para o fortalecimento da participação do Poder Legislativo nas ações previstas no projeto.

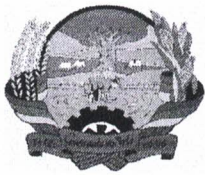
Diante disso, esta Comissão **exara parecer favorável** à Emenda Modificativa nº 050/2025 ao Projeto de Lei Complementar Municipal nº 011 /2025, e recomenda seu encaminhamento ao Plenário para deliberação. **É o parecer.**

Guarantã do Norte, 13 de outubro de 2025.


Silvio Dutra da Silva
Presidente


Letícia Camargo de Souza
Vice-Presidente


Veroni Maria Pansera
Relatora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data	20 de outubro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº	
	Outros: Emenda Modificativa nº 50/2025				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	A
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”
Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224